



Prefeitura do Município de Garça

Gabinete do Prefeito

Of. N.º

Proc. N.º

L E I

Nº 1.461/74

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz - saber que a Câmara Municipal de Garça, aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a - abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil cruzeiros), para ocorrer despesas com o prosseguimento das obras do Colégio Técnico Agrícola.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente - exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de abril de 1.974

PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Diretoria do Expediente, na
data supra.

IVAN PLATHEIRO RODRIGUES
Resp. pela D.E.